



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DE TELETRABALHO – EXERCÍCIO 2023

DATA, HORA E LOCAL

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2023, às 10h00, na sala de reuniões da Diretoria-Geral, situada no 8º andar do Fórum Pontes de Miranda

RESPONSÁVEL PELA CONVOCAÇÃO

Presidente da Comissão, Juiz Emanuel Holanda Almeida

CONVOCADOS PRESENTES

Presidente da Comissão, Juiz Emanuel Holanda Almeida _____,
Representante da Diretoria-Geral, Clarissa Tenório de Amorim _____,
Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas, Emanuella Lemos Almeida Cottard _____,
Servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Bruno José Sarmiento Peixoto _____,
Representante do Setor de Saúde, Maria do Socorro Alécio Barbosa _____,
Representante das Unidades participantes do Teletrabalho, Thiago Henrique Souza Munt _____,
Servidora lotada no Gabinete do Desembargador Marcelo Vieira, à disposição do Gabinete da Presidência, Isabel Carvalho Lima Pires _____.

CONVOCADOS AUSENTES

Representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal em Alagoas – SINDJUS-AL, João José de Albuquerque Sampaio _____;
Representante da Corregedoria Regional, Leonardo José Veloso da Silva (ausência justificada em razão do gozo de férias) _____.

PAUTA

- debate e deliberação sobre:
 1. recomendações da Correição Ordinária, realizada no período de 02 a 06 de outubro de 2023, pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
 2. indicação de outro membro do sindicato para compor a comissão;
 3. maior divulgação das normas que regem o teletrabalho no Tribunal;
 4. alteração da Resolução Administrativa TRT 19 n.º 120/2017 para adequação aos termos das Consultas CNJ n.º 0001646-69.2023.2.00.0000 e n.º 0007756-21.2022.2.00.0000;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

5. realização das entrevistas individuais no primeiro ano de teletrabalho previstas no inciso I, do art. 11 da Resolução CNJ nº 227/2016.

DOS DEBATES E DELIBERAÇÕES

1) Realizada a abertura da reunião pelo Presidente, Dr. Emanuel Holanda Almeida, às 10h00min, foi lida a recomendação da Correição Ordinária concernente ao regime de teletrabalho, que trata da necessidade de adoção de controle eletrônico de ponto com o objetivo de possibilitar, com mais segurança, a aferição do percentual mínimo diário de 70% de servidores em trabalho presencial em cada unidade, tendo restado deliberado que não é competência da Comissão de Teletrabalho tomar qualquer medida, no particular, devendo, portanto, ser aguardada a decisão administrativa inerente à matéria; **2)** quanto à indicação de outro membro do sindicato para compor a comissão, uma vez que foi informado que o indicado havia solicitado a sua exclusão, ficou definido que será expedido ofício ao Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal em Alagoas – SINDJUS-AL solicitando a indicação de um novo membro; **3)** que foi deliberado pela elaboração de cartilha ilustrada e simplificada sobre as principais normas que regem o teletrabalho no âmbito do Regional, bem como pela efetivação de sugestão à Escola Judicial para incluir na Semana de Formação a divulgação de informações sobre as referidas normas objetivando que fiquem mais claras para gestores e servidores; **4)** que ficou definido que a comissão irá propor a adequação da Resolução Administrativa TRT 19 n.º 120/2017 aos termos do delineado na Consulta CNJ n.º 0001646-69.2023.2.00.0000, que opinou pela exclusão de servidores com deficiência, necessidades específicas, doença grave, que tenham filho, cônjuge ou dependente nessas condições, gestantes e lactantes do cômputo do percentual de 30% (art. 5º, § 12, da Resolução CNJ n.º 227/2016), e na Consulta CNJ n.º 0007756-21.2022.2.00.0000, que entendeu ser recomendável, tendo em vista o disposto nos arts. 25, 26 e 51 da Resolução CNJ n.º 370/2021, que o percentual previsto no art. 5º, III, da Resolução CNJ n.º 227/2016 não seja aplicado aos servidores permanentes da área de TI, com a ressalva de que deve haver quantitativo presencial suficiente para os atendimentos técnicos que sejam presenciais; **5)** que ficou deliberado que a realização das entrevistas individuais no primeiro ano de teletrabalho previstas no inciso I, do art. 11, da Resolução CNJ n.º 227/2016, será efetivada através da aplicação direta aos servidores de formulário disponibilizado na intranet e/ou enviado através do e-mail funcional; **6)** o Presidente da Comissão de Gestão de Teletrabalho, Dr. Emanuel Holanda Almeida, visando assegurar a realização das reuniões trimestrais, previstas no art. 25, § 1º da Resolução Administrativa TRT 19 n.º 120/2017, deixou previamente agendada para o dia *26 de janeiro de 2024, às 10h00min* a realização da próxima reunião, que será secretariada pelo representante das unidades participantes do teletrabalho, Thiago Henrique Souza Munt

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi por mim, Clarissa Tenório de Amorim, lavrada e segue em única via.